



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 629, DE 25 DE AGOSTO DE 1.975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso das a atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica permitido à MOREIRA & GABRIEL LTDA., o uso dos Boxes internos nºs. 7, 8, 9 e 10 do Mercado Municipal.

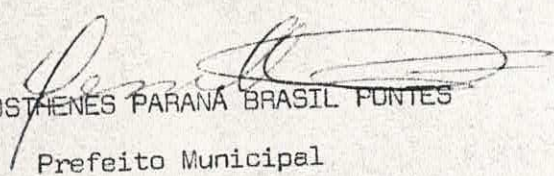
§ Único - A permissão outorgada neste artigo é feita à título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalações.

Art. 2º - Os Boxes aludidos no artigo anterior será usados, exclusivamente, para o ramo de mercearia, comércio de frutas e verduras da permissionária.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Código Municipal de Mococa, no Capítulo que rege a utilização do Mercado Municipal, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. DE MOCOCA, 25 de agosto de 1.975.

  
DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PENTES  
Prefeito Municipal